

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 14.412, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1944

Dispõe que se observe, na execução do orçamento do Estado para o exercício de 1945 a discriminação da Receita e da Despesa constante das tabelas anexas.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n. 1, do decreto-lei federal n. 1.262, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Na execução do orçamento do Estado para o exercício de 1945, de que trata o decreto-lei n. 14.329, de 29 de novembro de 1944, será observada a discriminação da Receita e da Despesa constante das tabelas explicativas, anexas a este decreto, as quais vão substituídas pelas Secretarias de Estado da Justiça e Negócios do Interior e da Fazenda.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1945, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo no Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1944.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior, Secretário de Justiça e respondendo pelo expediente da Secretaria da Viação e Obras Públicas.
Francisco D'Auria
J. de Mello Moraes
Sebastião Nogueira de Lima.
Alfredo Issa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 27 de dezembro de 1944.
Victor Caruso,
Diretor Geral.

CÓDIGO LOCAL DE DESIGNAÇÃO DA DESPESA NAS TABELAS EXPLICATIVAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 14.412 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1944.

ITEM — DESIGNAÇÃO DA DESPESA

- PESSOAL FIXO**
- 000 — Subsídios
 - Vencimentos e remunerações
 - 010 — Vencimentos e remunerações em geral
 - 011 — Vencimentos de quadro
 - 012 — Tempo integral
 - 013 — Função gratificada
 - 014 — Adidos e diferenças de vencimento
 - 015 — Adidos
 - 016 — Substituições
 - 017 — Disponibilidades
 - 020 — Representação
 - 030 — Ajudas de custo
 - 040 — Diárias
 - 050 — Auxílios para diferenças de caixa
 - Gratificações
 - 060 — Exercício em determinadas zonas ou locais
 - 061 — Execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde.
 - 062 — Prestação de serviços extraordinários
 - 063 — Elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico.
 - 064 — Representação
 - 065 — Adicional por tempo de serviço ao magistério
 - 066 — De Magistério
 - 067 — Representação de gabinete
 - 068 — Outras gratificações
 - 070 — Honorários
 - 071 — Honorários por serviços técnicos
 - 080 — Quota parte de multas ou percentagens
 - Inativos
 - 090 — Inativos em geral
 - 091 — Aposentados
 - 092 — Reformados
- PESSOAL VARIÁVEL**
- Extranumerários
 - 100 — Contratados
 - 101 — Mensalistas
 - 102 — Diaristas
 - 103 — Tarefairos
 - 120 — Ajudas de custo
 - 130 — Diárias
 - 150 — Auxílios para diferenças de caixa
 - Gratificações
 - 160 — Exercício em determinadas zonas ou locais
 - 161 — Execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde.
 - 162 — Prestação de serviços extraordinários
 - 163 — Elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico
 - 164 — Representação
 - 166 — De magistério
 - 167 — Representação de gabinete
 - 168 — Outras gratificações
 - 170 — Honorários
 - 171 — Honorários por serviços técnicos
 - 180 — Quota parte de multas ou percentagens
- MATERIAL PERMANENTE**
- INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**
- 200 — Instalações e equipamentos em geral
 - 201 — Móveis, utensílios e máquinas de expediente, inclusive postais

ITEM — DESIGNAÇÃO DA DESPESA

- 202 — Serviços mecânicos de cont. e estatística
 - 203 — Instalação e ampliação de dormitórios, copas, cozinha, etc.
 - 204 — Instalação e ampliação de laboratórios
 - 205 — Instalação e ampliação de observatórios e postos de observação.
 - 206 — Aparelhagem de construção.
 - 207 — Aparelhagem de campo.
 - 208 — Aparelhagem de fomento
 - 209 — Ferramentas
- INSTRUMENTOS TÉCNICOS**
- 210 — Instrumentos técnicos em geral.
 - 211 — Instrumentos físicos e de engenharia
 - 212 — Instrumentos cirúrgicos e de laboratórios
 - 213 — Instrumentos astronômicos
 - 214 — Instrumentos musicais
- MAQUINAS E APARELHOS**
- 220 — Máquinas e aparelhos em geral
 - 221 — Aparelhos médicos
 - 222 — Máquinas agrícolas
 - 223 — Máquinas fotogr., cinematogr. e de projeção
 - 224 — Refrig. radores e aquecedores
 - 225 — Locomoveis e máquinas de construção
 - 226 — De gravação e reprodução de som
- COMUNICAÇÕES**
- 230 — Comunicações em geral
 - 231 — Telefônicas e telegráficas
 - 232 — Radiotelefônicas e radiotelegráficas.
 - 233 — Sinalização
 - 234 — Alifaiantes
 - 235 — Anísios de montaria
 - 236 — Armas de tiro
 - 237 — Arreios
- VEICULOS**
- 240 — Veículos e acessórios em geral
 - 241 — Automoveis e auto-caminhões
 - 242 — Motocicletas e bicicletas
 - 243 — Veículos de tração animal
 - 244 — Barcos e balsas
 - 245 — Aviões
 - 246 — Vagões
 - 247 — Locomotivas
- BIBLIOTECAS E MUSEUS**
- 250 — Bibliotecas e museus em geral
 - 251 — Bibliotecas
 - 252 — Pinacotecas
 - 253 — Discotecas
 - 254 — Esculturas e cerâmicas
 - 255 — Coleções zoológicas
 - 256 — Coleções botânicas
 - 257 — Coleções mineralógicas
 - 258 — Moedas e selos
 - 259 — Antiguidades e objetos históricos
- APARELHAMENTO POLICIAL**
- 260 — Aparelhamento policial em geral
 - 261 — Armas portáteis
 - 262 — Armas pesadas

ITEM — DESIGNAÇÃO DA DESPESA

- 263 — Armas motorizadas
 - 264 — Aparelhamento de defesa anti-aérea
 - 265 — Equipamento policial
 - 266 — Aparelhamento de campanha
 - 267 — Remonta
 - 268 — Arrelamento
 - 269 — Instrumentos militares
- BENS INDUSTRIAIS**
- 270 — Bens Industriais em geral
 - 271 — Rede de água e serviços anexos
 - 272 — Rede de esgotos e serviços anexos
 - 273 — Obras ferroviárias
 - 274 — Produção e distribuição de energia elétrica
 - 275 — Construção e ampliação de fábricas
 - 276 — Construção e ampliação de oficinas mecânicas
 - 277 — Construção e ampliação de oficinas gráficas
 - 278 — Construção e ampliação de setrarias e congêneres
- IMOVEIS**
- 280 — Imóveis em geral
 - 281 — Edifícios públicos
 - 282 — Fazendas e campos experimentais
 - 283 — Bens de uso especial
 - 284 — Minas e pedreiras
 - 285 — Desapropriações
 - 286 — Serviços onerosos
- EQUIPAMENTO DIDÁTICO**
- 290 — Equipamento didático em geral
 - 291 — Instrução pré-primária
 - 292 — Instrução primária
 - 293 — Instrução secundária
 - 294 — Instrução superior
 - 295 — Instrução profissional
 - 296 — Instrução física
 - 297 — Instrução artística
 - 298 — Ensino especializado
 - 299 — Laboratório de psicologia
- MATERIAL DE CONSUMO**
- ARTIGOS DE EXPEDIENTE**
- 300 — Artigos de expediente em geral
 - 301 — Artigos de escritório
 - 302 — Impressos e papelaria
 - 303 — Artigos de desenho
 - 304 — Material elétrico
 - 305 — Artigos de limpeza e higiene
 - 306 — Aparelhos e combustíveis de iluminação
- ALIMENTAÇÃO**
- 310 — Alimentação em geral
 - 311 — Gêneros alimentícios
 - 312 — Café e açúcar
 - 313 — Artigos de mesa, copa e cozinha
 - 314 — Combustíveis para cozinha
- MATERIAL DE LABORATORIO E GABINETES**
- 320 — Material de laboratório e gabinetes em geral
 - 321 — Farmácia
 - 322 — Análises
 - 323 — Pesquisas e experiências
 - 324 — Fotografia